

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.030226/2023-78

Unidade Gestora: 154049

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SÃO CARLOS E A EMPRESA BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE
ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.496.213/0001-42, sediada na Rua Riachuelo, nº 332 - Centro, CEP 13560-110, em São Carlos/SP, representada por seu representante legal, Sr. Itamar Beu Vaz de Lima, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.030226/2023-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** no valor inicial atualizado do Contrato Administrativo 26/2024;

1.1.2. **PRORROGAÇÃO** de vigência do mesmo contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no seguinte dispositivo legal:

2.1.1. **Acréscimo** - Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

2.1.2. **Prorrogação** - Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. **ACRESCENTAR** 6,76% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 74.091,88 (setenta e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação de **R\$ 1.096.696,46** (um milhão, noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), passará a ser de **R\$ 1.170.788,34** (um milhão, cento e setenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

5.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 26/2024, por **120** (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/11/2025 a 10/03/2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2025NE000835; Programa de Trabalho nº 231246; Natureza de Despesa nº 449051-92; Fonte nº 1 000 000 000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto

Representante legal da CONTRATANTE

Itamar Beu Vaz de Lima

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Gisele de Oliveira Pelegrino

2- Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BEU VAZ DE LIMA, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 08/10/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 08/10/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 08/10/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2024940** e o código CRC **A2761DC5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030226/2023-78

SEI nº 2024940

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019